



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.

PARECER DA CLJ nº 040/2023.

PROJETO DE LEI nº 033/2023.

Autoria: Vereador Robério Gomes Feitosa.

Data: 07/06/2023.

Ementa: “Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante durante procedimentos médicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde em todo território municipal”. (sic).

I - HISTÓRICO.

Veio a esta Comissão, para fins de análise e parecer, o Projeto de Lei acima referenciado. Durante o prazo de tramitação, o autor solicitou a substituição do texto, o que foi acatado por esta Comissão. O Projeto tramitou na forma regimental e não houve apresentação de propostas de emendas. Opinamos pela **ADMISSIBILIDADE**.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR.

Os Vereadores podem apresentar proposições com objeto dessa natureza, com efeito, não há vício de iniciativa ou de forma, é constitucional e legal.

O PL apresenta regular técnica legislativa e de acordo com o art. 73, § 12º, do RI, “[...] se aprovado, será encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça, para dar-lhe redação final, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas”.

Não há óbice a sua aprovação. Isto é o que me parece, s.m.j. **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2023.



LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Relator - CLJ



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado vota com o Relator para aprovar o Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2023.

Presente os Vereadores:

Handwritten signatures of the council members present at the meeting.

Voto Vencido: